

LEI Nº 2405/1990

Cria o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ de cogita a Lei 8.069/90.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a regulamentar, por decreto, o referido conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Fica autorizado o poder executivo, a abrir o crédito especial no orçamento de 1.991, para fazer face as despesas decorrentes desta Lei até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), podendo para tanto, utilizar reserva de contingência, excesso de arrecadação ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento. O referido convênio passará a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

P.M. Araxá, 28 de dezembro de 1.990.

Prefeito Municipal

Waldir Benevides de Ávila

Chefe de Gabinete

José dos Santos Domingos

